



# Estado da Paraíba Governou Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 043/2026- Terça-Feira, 03 de março de 2026-Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

**PORTARIA**  
**Nº 008/2026**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 10 de março de 2010 e 10 de março de 2020; a servidora DJAYSA IMACULADA ALVES MARTINS, mat. nº 484, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 18 de fevereiro de 2002 e 18 de fevereiro de 2012; a servidora GISCLEIDE DE SOUZA FERREIRA, mat. nº 106, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 18 de fevereiro de 2002 e 18 de fevereiro de 2012; a servidora MÁRCIA MARIA CORDEIRO RAMOS, mat. nº 866, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 18 de março de 2006 e 18 de março de 2016; a servidora MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA, mat. nº 78, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de maio de 2006 e 01 de maio de 2016; a servidora CÉLIA EUFRÁSIO DA ROCHA TORRES, mat. nº 141, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 02 de março de 2026 e término em 30 de maio de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 009/2026**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

### **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALMEIDA LOUDAL, CI/RG nº 771681 SDDS/PB, CPF/MF nº.583.632.704-15, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 043/2026- Terça-Feira, 03 de março de 2026–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**  
**Nº 010/2026**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 790/2025 de 07 de janeiro de 2025;

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora, GABRIELLE CRISTINA ALVES MUNIZ, Registro Geral nº 12302648412, ao Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

.Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II das Leis Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022 e 790/2025 de 07 de janeiro de 2025, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional